

PORTARIA Nº 033/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, não foram concluídos até a presente data;

Considerando o pedido de dilação de prazo para conclusão do referido processo formulado pela Comissão Processante, na figura de sua Presidente, nos termos da Portaria nº 031, de 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, que trata do afastamento das atividades laborais, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7925-188E-E350-E70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 25/07/2024 10:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/7925-188E-E350-E70D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 26 de julho de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.509

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|---|
| SUMÁRIO..... | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... | 1 |
| SÃO JOÃO PREV..... | 1 |
| UNIFAE..... | 1 |
| ATOS DO LEGISLATIVO..... | 2 |
| EDITAIS..... | 2 |
| LICITAÇÕES..... | 2 |
| RECURSOS HUMANOS..... | 3 |
| SINDICÂNCIA..... | 4 |
| SECRETARIA..... | 4 |
| DECRETOS..... | 4 |
| PORTARIAS..... | 7 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 32/2024

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 1212/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/08/2024 à servidora Senhora CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO, RG nº 20.087.317-9, matrícula 36810, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 033/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, não foram concluídos até a presente data;

Considerando o pedido de dilação de prazo para conclusão do referido processo formulado pela Comissão Processante, na figura de sua Presidente, nos termos da Portaria nº 031, de 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, que trata do afastamento das atividades laborais, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

CONTRATO 14/2024

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Serviços de conexão de dados a internet com IP Dedicado com AntiDDOS.

Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2025

Valor: R\$ 32.615,76

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE
SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2024.07.26
18:03:01 -03'00'